

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 17 575/2005 (2.ª série). — A Convenção sobre Poluentes Orgânicos Persistentes foi adoptada em 22 de Maio de 2001 em Estocolmo e aprovada pelo Governo Português através do Decreto n.º 15/2004, de 3 de Junho.

A Comunidade Europeia assinou, em 24 de Junho de 1998, o Protocolo da Convenção de 1979 sobre Poluição Atmosférica Transfronteiras a Longa Distância Relativo a Poluentes Orgânicos Persistentes e, em 22 de Maio de 2001, a Convenção de Estocolmo.

A fim de garantir uma implementação coerente e efectiva das obrigações comunitárias decorrentes do Protocolo e da Convenção, a Comunidade adoptou o Regulamento (CE) n.º 850/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, relativo a poluentes orgânicos persistentes.

Este regulamento vem estabelecer medidas de controlo da produção, colocação no mercado e utilização de substâncias, com o objectivo de proteger a saúde humana e o ambiente dos poluentes orgânicos persistentes.

Não obstante a obrigatoriedade e aplicabilidade directa do regulamento, cabe aos Estados membros designar a autoridade competente responsável pelas funções administrativas requeridas pelo regulamento.

Assim, ao abrigo do artigo 15.º do Regulamento (CE) n.º 850/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, designo o Instituto do Ambiente autoridade competente responsável pelas funções administrativas decorrentes do referido regulamento.

21 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 17 576/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nos directores de serviços dos gabinetes de apoio técnico (GAT), área de actuação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, arquitecto João José Teixeira Pires e engenheiros Guilhermino Amaral Teixeira e Rui Nogueira de Figueiredo competência para a prática dos seguintes actos respeitantes ao funcionamento daquela unidade orgânica:

1.1 — Visar a relação mensal de assiduidade, elaborada nos termos do preceituado no artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.2 — Aprovar o mapa de férias do pessoal afecto aos respectivos serviços;

1.3 — Assinar os termos de aceitação e conferir posse aos funcionários afectos aos respectivos serviços;

1.4 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

1.5 — Autorizar deslocações em serviço no território nacional;

1.6 — Autorizar a condução de viaturas oficiais por funcionários e agentes dos respectivos serviços que não possuam a categoria de motorista, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, com os requisitos e observância dos requisitos constantes do mesmo diploma.

2 — Ao abrigo do n.º 8 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, subdelego nas mesmas entidades as competências que me foram delegadas para as práticas dos seguintes actos, na área de gestão orçamental e realização de despesas:

2.1 — Autorizar as despesas correntes e de capital, até ao limite de € 2500, que se contenham no respectivo orçamento e verificados os pressupostos legais vigentes em matéria de despesas públicas;

2.2 — Autorizar, nas deslocações em serviço, o processamento dos competentes abonos de ajudas de custo, bem como nas despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2005, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito das matérias compreendidas nesta delegação de competências.

25 de Julho de 2005. — O Vice-Presidente, *José Girão Pereira*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 17 577/2005 (2.ª série). — No meu período de férias, de 25 a 29 de Julho, designo para me substituir a vice-presidente, arquitecta Catarina Cottinelli da Costa.

22 de Julho de 2005. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 17 578/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Julho de 2005 do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e por despacho de 27 de Julho de 2005 da vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Maria Judite Ramalho Paixão Lopes, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal — autorizada a sua transferência, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, para o quadro de pessoal da ex-CCRLVT, com igual categoria, escalão 1, índice 269.

27 de Julho de 2005. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Despacho conjunto n.º 595/2005. — Considerando o problema ambiental persistente gerado pela elevada concentração de suiniculturas na bacia do rio Lis;

Considerando que a internalização dos custos ambientais, além de um imperativo de natureza social, deverá ser encarada como um factor de competitividade de um sector com uma importância relevante na pecuária nacional;

Considerando que, para ultrapassar a situação insustentável decorrente da forte carga poluente associada à produção suinícola, é necessária uma intervenção urgente, através da construção de um sistema de tratamentos de efluentes;

Considerando que no âmbito das conclusões apresentadas pelo grupo de trabalho sobre suiniculturas em Leiria, em Julho de 2003, aliadas à complexidade técnica e às características associadas na problemática do tratamento de efluentes das suiniculturas, se conclui da necessidade de criar uma comissão de acompanhamento do projecto da solução integrada;

Considerando que a escolha adequada das soluções técnicas e económicas do modelo de gestão associado determinam a sua sustentabilidade económica e financeira;

Considerando a abertura pela empresa RECILIS — Tratamento e Valorização de Efluentes, S. A., do procedimento de consulta para a concepção-construção das estações de tratamento de efluentes de suiniculturas, que presentemente está na fase final de processo de avaliação de propostas;

Considerando as competências do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas em relação ao sector suinícola em questões de natureza ambiental e agrícola;

Considerando as competências do Ministério da Economia e da Inovação na promoção da utilização de fontes energéticas renováveis, onde se inserem os aproveitamentos de valorização da componente energética das soluções de tratamento para produção de electricidade:

Nestes termos, determina-se o seguinte:

1 — É criada a comissão de acompanhamento do projecto da solução integrada para o tratamento dos efluentes de suinicultura na bacia hidrográfica do rio Lis, destinada a assegurar o acompanhamento de todos os trabalhos entretanto desenvolvidos.

2 — A comissão a que se refere o número anterior é constituída pelas seguintes entidades:

- a) Um representante do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;
- b) Um representante do Ministério da Economia e da Inovação;
- c) Um representante do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;
- d) Um representante do Governo Civil de Leiria;
- e) Um representante da Associação de Municípios de Alta Estremadura;
- f) Um representante da RECILIS;
- g) Um representante da SIMLIS;
- h) Um representante das Associações de Suinicultores de Batalha, Leiria e Porto de Mós.

3 — A comissão de acompanhamento cessará as suas funções após as conclusões dos trabalhos necessários à execução do sistema integrado.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

21 de Junho de 2005. — Pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Humberto*

Delgado Ubach Chaves Rosa, Secretário de Estado do Ambiente. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *António José de Castro Guerra*, Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*, Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas.

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA SAÚDE

Aviso n.º 7336/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Junho de 2005 e de harmonia com o n.º 2 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, foi autorizada a aquisição directa de medicamentos aos laboratórios, importadores e grossistas pelo Hospital Privado de Ortopedia, anteriormente denominado Hospital de Acidentes de Trabalho da Companhia de Seguros A Mundial, propriedade de Hospitais Privados de Portugal — HPP Centro, S. A., sito na Rua da Imprensa Nacional, 69, 1200-124 Lisboa, para o seu consumo próprio, com excepção de medicamentos com substâncias psicotrópicas ou estupefacientes, sujeitos a regime especial.

28 de Julho de 2005. — Pelo Conselho de Administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, o Presidente, *Rui Santos Ivo*. — O Director-Geral da Empresa, *Hélder Oliveira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas

Despacho n.º 17 579/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacada para o meu Gabinete a auxiliar administrativa *Marlene Vieira dos Santos Sanches*, do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, no período compreendido entre 4 e 31 de Julho de 2005.

4 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Despacho n.º 17 580/2005 (2.ª série). — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a *Telma Cristina Alves Camilo* o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

27 de Julho de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

Despacho n.º 17 581/2005 (2.ª série). — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a *João Carlos Ramalho Carreira* o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

27 de Julho de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves

Despacho (extracto) n.º 17 582/2005 (2.ª série). — Por meu despacho:

Ana Paula de Jesus Baptista Lucas, assistente administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — requisitada com efeitos a partir de 19 de Julho do ano em curso para exercer funções no Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2005. — O Director, *Anacleto Santos*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

Despacho n.º 17 583/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Julho de 2005:

Maria Fernanda Candeias Grilo e *Maria de Lurdes de Freitas Pereira Martinho*, assistentes administrativas principais do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — autorizada, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a reclassificação profissional na categoria de técnico profissional de arquivo de 1.ª classe do mesmo quadro, ficando exoneradas do lugar de origem a partir da data da aceitação. (Isentas de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

Listagem n.º 161/2005. — Nos termos do disposto no n.º 4 do n.º 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios FSE concedidos desde 1 de Janeiro até 30 de Junho de 2005, no âmbito do PO Emprego, Formação e Desenvolvimento Social:

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (em euros)	
		Custo total	FSE
506318770	Espiga — Cooperativa de Desenvolvimento Integrado, C. R. L.	53 844,42	33 652,76
506435962	Viver Barroso — Associação para o Desenvolvimento Social de Barroso	21 548,08	13 467,55
503164453	Associação Comercial e Industrial do Concelho de Seia	97 775,23	61 109,52
500775605	3 Marcos — Indústrias Metálicas, S. A.	20 211	9 893,68
503470155	4emes Consultores Associados, L.ª	509 104,11	318 190,06
500302987	A Cimenteira do Louro, L.ª	19 731,54	9 865,77
503569747	À Medida — Associação para Formação Profissional	215 747,41	134 842,13
501091637	A Mutualidade de Santa Maria — Associação Mutualista	480 074,61	300 046,63
504594150	A. Silva Matos Serviços de Gestão Empresarial, L.ª	93 795,73	54 097,16
500893098	A União — Obra de Auxílio e Recuperação aos ex-Reclusos e Suas Famílias	471 381,59	294 613,49
500312290	A. Brito — Mobiliário, S. A.	50 133,91	31 333,69
503920100	A. C. I. S. M. — Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Mogadouro	91 557,82	57 223,64